



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**DECRETO Nº120, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº1.998 de 14 de Julho de 2017.

Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº063/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder, a contar do dia 16 de Janeiro de 2025, a servidora **MARIA JOSE DO PRADO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Rural, matrícula nº35, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, para prestar serviços no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

**Art. 2º** - A remuneração e as vantagens da servidora ora cedida serão de obrigação do município cessionário, bem como os recolhimentos Previdenciários deverão ser pagos ao INSS.

**Art. 3º**. O município cedente poderá por interesse público, requisitar o retorno da servidora cedida ao seu quadro funcional, de acordo com a necessidade da Administração.

**Art.3º-** A cedência de que trata esse Decreto tem validade até **15 de Janeiro de 2026**, após essa data, caso haja interesse de ambas as partes, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

**Art.4º-** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**Edmilson Rodrigues de Almeida**  
**Prefeito Municipal**  
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000  
Email [gabprefcol@hotmail.com](mailto:gabprefcol@hotmail.com) / Site [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br)

**COLORADO DO OESTE - RO**



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito**, em 16/01/2025 às 09:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **424399** e o código verificador **0FC22B23**.

---

Docto ID: 424399 v1